PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente LEI Nº 1.958 DE 23 DE MAIO DE 2024 publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal. Em 23 1 05 125

(Servidor)

"Altera os requisitos mínimos para nomeação do cargo de Assistente de Contabilidade, alterando a Lei Complementar nº 1.478 de 31 de agosto de 2012, e dá outras providências".

O povo de Liberdade através de seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal de Liberdade, sanciono o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Altera os requisitos exigidos para nomeação do Cargo efetivo de Assistente de Contabilidade, passando para a seguinte redação;

Anexo V, item 2, da Lei nº1.478/2012

2 - Assistente de Contabilidade

(...)

Escolaridade e pré-requisitos: Ensino médio completo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 23 de maio de 2024.

Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal